



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

PODER LEGISLATIVO

CERTIDÃO RESOLUÇÃO Nº. 004/2018, de 18 de outubro de 2018.

Certifico que foi publicado em

Ricacio Toubson Campina da Silva
-Presidente-

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PREFEITO DE LICENÇA PARA AUSÊNCIA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA, no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais, legais e Regimentais e de conformidade com o que estabelece as normas legais vigentes, especialmente o **Inciso IV, do Artigo 33, da Lei Orgânica Municipal-LOMAN**.

Considerando-se o exarado no **Inciso V, do Artigo 162**, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cupira, no estado de Pernambuco,

Considerando ainda, o pedido de licença para se ausentar do Município por período superior a 30 (trinta) dias impetrado nesta Casa Legislativa, pelo Prefeito deste Município, o senhor **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**,

Considerando por fim, a aprovação por unanimidade dos vereadores presentes na 3ª. (terceira) sessão ordinária do 4º. (quarto) período legislativo, exercício 2018, realizada em 18 de outubro de 2018, a esta Resolução,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica concedida a licença prevista no Inciso IV, do Artigo 33, da Lei Orgânica Municipal-LOMAN e no Inciso V, do Artigo 162, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cupira, no estado de Pernambuco ao Prefeito do Município **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, para afastamento do cargo em razão de viagem ao exterior, no período compreendido de 29 de outubro a 30 de novembro de 2018, conforme expediente aprovado por unanimidade em sessão plenária ordinária realizada na data de 18 de outubro de 2018, durante a 3ª. (terceira) sessão ordinária do 4º. (quarto) período legislativo, exercício 2018.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

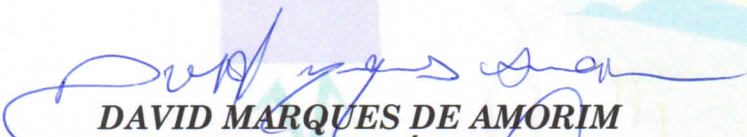
Art. 2º. - Convoca-se o Presidente da Câmara de Vereadores Municipal, o senhor RICÁCIO TOUBSON CAMPINA DA SILVA, a ser empossado e assumir o cargo de Prefeito em exercício, em razão do falecimento do Vice Prefeito eleito e da licença prevista no 1º. desta Resolução, promovendo as desincompatibilizações necessárias e tomando posse no cargo pelo período de afastamento do titular.

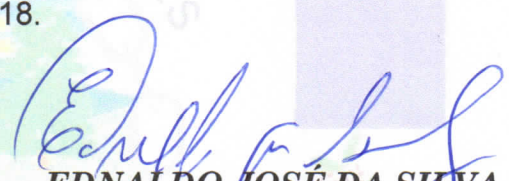
Art. 3º. - O Juízo Eleitoral da Zona Eleitoral da Comarca de Cupira, no estado de Pernambuco deverá ser comunicado formalmente pela Mesa Diretora Câmara a respeito do período de afastamento do cargo pelo senhor Prefeito JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO, bem como a respeito de sua substituição.

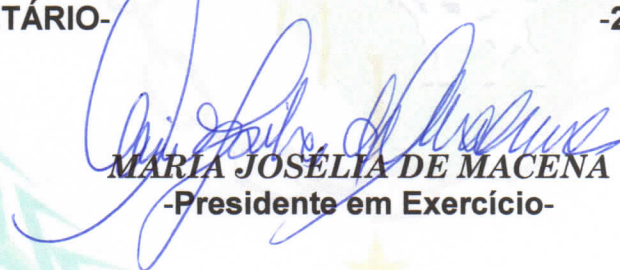
Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 18 de outubro de 2018.


DAVID MARQUES DE AMORIM
-1º. SECRETÁRIO-


EDNALDO JOSÉ DA SILVA
-2º. SECRETÁRIO-


MARIA JOSÉLIA DE MACENA
-Presidente em Exercício-